

12272274	NATALINO CARDOSO DA CRUZ	CRTF/ESEC MALACACHETA
1124014-0	RAFAEL BOMBACHI	CRVC
1200051-9	RENAIA FARIA BOAVENTURA LEITE	CRCV/ESEC CORINTO
1017375-5	RICARDO FONTES MOREIRA	CRVC
12854527	RODOLPHO DE CASTRO SELOS	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1064570-3	RODRIGO GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	CRBD/ESEC SANTO ANTONIO DO MONTE/ESEC PITANGUI
1143053-5	ROSANA VENTURA RIBEIRO	CRUDI/ESEC CAMPINA VERDE
1144119-3	SIMONE BARBOSA MARCELINO	GRL/LQA
0693659-5	TEREZA CRISTINA NEVES	CRUDI
1017946-3	WALTER JOSÉ BOBBIO JUNIOR	CRUDI
1017182-5	WELDER VIANA LIMERES	GRL/LQA

ANTONIO CARLOS DE MORAES
Diretor Geral

21 1715924 - 1

ATO 403/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE o direito de opção de vencimento, nos termos do artigo 7º da Lei Delegada nº 182 de 21-01-2011, pelo cargo efetivo acrescido de 50% do valor do cargo em comissão a servidora abaixo:

MASP	SERVIDOR	DAI	IM
1534717-2	BEATRIZ CORDENONSI LOPES	4	1100117

Ato 404/2022 O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 44.391, de 03 outubro de 2006, aos herdeiros do servidor ANTONIO ROGÉRIO DA SILVA, masp 10170884, referente ao saldo de 09 (nove) meses, relativo ao cargo de FISCAL ASSISTENTE AGROPECUARIO, nível V, grau B.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

21 1715509 - 1

PORTARIA Nº 2188, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
“ALTERA O ARTIGO 13 DA PORTARIA Nº 1329, DE 24 DE JULHO DE 2013, REFERENTE A COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA.”

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I e IX do Decreto nº 45.800 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e Decreto nº 43.764, de 16 de março de 2004 e o Decreto nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 13 da Portaria nº 1329/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - A Comissão de Recursos do IMA será composta pelos seguintes membros:

I- Diane de Castro Campolina;

II- Djalma Gomes Ferreira;

III- Paulo José de Abreu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MORAES,

Diretor-Geral.

21 1715927 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto no 48.191, de 14/05/2021, RESOLVE; PORTARIA No 7714 Dispensar MARCELO DE OLIVEIRA PORCIÚNCULA, Auxiliar Administrativo, de exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação - GTC II. Com efeitos a contar de: 06/05/2022 - PORTARIA No 7719 Designar JEFFERSON DE OLIVEIRA COSTA, Engenheiro Agrônomo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 16/11/2022

21 1715742 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Poliana Oliveira Reis, MASP 1.109.214-5, do cargo efetivo de Professor de Arte e Restauo, Nível III, Grau D, da Fundação de Arte de Ouro Preto/FAOPA partir de 11.11.2022.

21 1715938 - 1

Fundação TV MINAS – Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM
Nº 23, DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O PRESIDENTE da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em04/11/2022, no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência delegada por meio do Art 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07/11/2019, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, bem como do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, conforme determina no artigo § 1º, Art. 5º, Decreto 46.398/2013.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos agentes públicos abaixo relacionados.

I – Luciana Duarte de Barbosa – MASP 1364208-7

II – Bianca De Sousa – MASP 13692348

III –Tânia Alves Miranda MASP. 1383119-3

IV –Flávio Augusto Bastos MASP. 1363545-3

V – Tatiana Silva Massote Costa MATRÍCULA. 1459

VI – Jaina Rodrigues Gonçalves MATRÍCULA. 1847

VII – Ana Paula De Sousa Carvalho MASP. 13678206

VIII – Izabella de Oliveira Costa MASP. 1341538-5

IX – Patricia Alonso Calu Muniz MATRÍCULA. 1634

Art. 3º – Compete a Comissão Permanente De Avaliação de Documentos de Arquivo:

I – Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no arquivo das diversas unidades da Fundação TV Minas – Cultural e Educativa, tendo em vista a identificação dos documentos para a guarda e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;

II – Propor métodos de arquivamentovoltados para omelhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades.

III – Submeter-se às normas, instruções e procedimentos expedidos pelas instituições Arquivísticas Públicas de Minas Gerais, no âmbito de sua esfera de atuação, bem como as do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, em consonância nos artigos 10,11,12,13 e 14 da Lei 19.420 de 11 de janeiro de 2011.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

Gustavo Medcinco de Oliveira

Presidente

Fundação TV Minas Cultural e Educativa

Empresa Mineira de Comunicações

21 1715977 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

PORTARIA/CGE/CSET_SEDE/NUCAD

Nº 03/2022 - 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A CONTROLADORA SETORIAL da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico – SEDE/MG, no uso da competência delegada por meio do artigo 10º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELLE TEODORA DIAS COSTA, Masp 1.394.375-8, para, em substituição ao servidor VALDEIR BELFORT DOS SANTOS MARQUES, Masp 349.910-0, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/CGE/CSET_SEDE/NUCAD Nº 01/2022 , com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/07/2022.

Art. 2º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/CGE/CSET_SEDE/NUCAD Nº 01/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/07/2022, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir 22/11/2022.

Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico – SEDE/MG

FERNANDA COSTA DE ANDRADE

Controladora Setorial da SEDE

21 1715917 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 052/2022

Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva – Seminário e Avaliação de Projetos da Chamada 010/2018 – Pesquisa para Monitoramento da Biodiversidade – FAPEMIG/RENOVA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020;

Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0002082/2018-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva - Seminário e Avaliação de Projetos da Chamada 010/2018 - Pesquisa para Monitoramento da Biodiversidade - FAPEMIG/RENOVA.

I. Luiz Drude de Lacerda

II. Rosana Mazzoni Buchas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

21 1715414 - 1

PORTARIA PRE Nº 051/2022

Dispensa membro de Câmara e dá outras providências O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, da Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia, o Professor André Penido Oliveira, a partir de 06/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

21 1715413 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA Nº 082/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Promoção na Carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência
1061298-4	Maria Valéria Chagas de Oliveira	AGMQ	IV	A	16.11.2022

21 1715534 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 084/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência
1052474-2	Marcus Antonio de Almeida Pinto	AFGMQ	V	B	08.09.2022

21 1715532 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº59, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional a servidora carreira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 92, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 44.769 de 07 de abril 2008, em cumprimento dadedicisão proferida nosautos do processo nº.5000697-42.2020.8.13.0245já transitada em julgado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicialna carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoalda Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, relacionado no Anexo I desta Resolução, o qual atende ao disposto noart. 20 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008, mediante aprovação do Comitê de Orçamento e Finanças/ SEPLAG através do OF. COFIN Nº 1764, de 08 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo nº.5000697-42.2020.8.13.0245.

Art. 2º - Anular progressão concedida pela Resolução SEDESE nº 01/2020, de 11 de janeiro de 2020, publicada no Diário do Executivo de 14/01/2020, ao Grau “C”, Nível I, a partir de 01/01/2020eResolução SEDESE nº 02/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário do Executivo de 13/01/2022, ao Grau “D”, Nível I, a partir de 01/01/2022, em decorrência ao disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.468/2005,ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoalda Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, relacionado no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nosAnexosI e II.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 59, de 21 de novembro de 2022)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13366414	Márcio Douglas Torres Macedo	ANGPD	I	B	II	A	06/09/2019
13366414	Márcio Douglas Torres Macedo	ANGPD	II	A	III	A	06/09/2021

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução nº59, de 21 de novembro de 2022)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13366414	Márcio Douglas Torres Macedo	ANGPD	I	B	I	C	01/01/2020
13366414	Márcio Douglas Torres Macedo	ANGPD	I	C	I	D	01/01/2022

21 1715967 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/ Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Milton Antônio Cardoso, MASP959733-7 e admissão 01.02.1986 a contar de 16.11.2022nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 combinado com Art 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022, Weslei Ferreira

dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

21 1715857 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

PORTARIA UTRAMIG Nº 18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui Comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 47.876, de 03 de março de 2020 e Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, conforme disposto no art. 3º, inc. II, do Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Ficam designadas para compor a Comissão a que se refere o art. 1º, as seguintes servidoras a seguir nominadas, sob a presidência da primeira:

a) Eliane Santiani de Melo - MASP 1.365.731-7.

b) Geralda de Fátima dos Santos Leite - MASP 1.034.083-4.

c) Iame Aguiar Ribeiro - MASP 1.366.167-3.

Parágrafo único - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG os relatórios com a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

Paulo Henrique Azeredo Nascimento

Presidente da UTRAMIG

PORTARIA UTRAMIG Nº 19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Levantamento Completo dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 47.876, de 03 de março de 2020 e Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022,

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221122000228018.

